LEI Nº 3723, de 06 de setembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor estimado de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), que corresponde a 0,77% do valor total do orçamento inicial.

ORGÃO	UNIDADE	SUB. UNIDADE	FUNÇÃO	SUB. FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NOMENCLATURA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	011	001	15	452	1552	1041	Aquisição de Imóvel	4.4.90.61.00.00	200	R$ 4.630.000,00
02	002	002	04	092	0492	2015	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.000	200	R$70.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar oscréditos adicionais suplementarserá o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte de recursos ordinários – FR 200, no valor estimado de R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentosmil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de setembro de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL